520

L E I Nº 1.027.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO A ÁREA DE 616,00 M2 * DE TERRAS DE PARTE DO LOTE URBANO Nº * 169, DE PROPRIEDADE DE GENERINO ANDRÉ * RIGONI, A ABERTURA DE UMA RUA, DENOMINADA GUILHERME LAZAROTTO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal * de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área de * 616,00 m2 (seiscentos e dezesseis metros quadrados) de parte do Lote Urbano nº 169, propriedade de GENERINO ANDRÉ RIGONI, para a abertura de Rua, denominada Guilherme Lazarotto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 30/AGOSTO/1996.

ODACIR PREVEDELLO - Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi Registrada e publicada nesta data e na forma legal.

Anchieta, 30/agosto/1996.-

Valmor Piedrolla-Secretário da Fazenda.